

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 29 de setembro de 2016, às 15:00 horas, na sede da Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora"), situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065.

2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada através de correspondência encaminhada a cada cotista no dia 14 de setembro de 2016, nos termos do Art. 19, § 2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), sendo esta publicada no website da instituição administradora (www.riobravo.com.br), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

3. **PRESENCAS:** Os cotistas do Fundo, representando 68,09% (sessenta e oito e nove centésimos por cento) do total das cotas emitidas, enviaram votos por escrito que encontram-se no anexo I desta ata, bem como os representantes da Administradora.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Bruno Nahas Couri
Secretária: Andreza Cândido da Silva

5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar acerca dos seguintes pontos:

I. Alteração da taxa de administração devida pelo Fundo e a data de sua efetivação, de modo a atualizar a referida taxa aos valores atualmente praticados no mercado. Ainda, tendo em vista a entrada em vigor da Instrução CVM n. 571, de 25 de novembro de 2015, a Administradora propõe que a metodologia de cobrança em função do patrimônio líquido do Fundo seja utilizada mesmo nos períodos em que as cotas do Fundo integrem índice de mercado, conforme redação abaixo:

"Pela prestação dos serviços de administração, será devida à Administradora uma remuneração correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e à Gestora uma remuneração correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, provisionada e paga mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos), até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, observada, ainda, a remuneração mínima de R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais à Administradora e R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais à Gestora, na data-base de 1º de outubro de 2016, reajustada anualmente pela variação

Rm

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016

positiva do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ("Taxa de Administração").

A metodologia de cobrança da Taxa de Administração descrita acima será devida mesmo nos períodos em que as Cotas do Fundo integrarem Índice de mercado, conforme disposto na regulamentação aplicável e aprovado em sede de assembleia de cotistas."

II. Exclusão do limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio do Fundo que cada imóvel adquirido está sujeito, conforme previsto no art. 5º do regulamento vigente do Fundo; e

III. Ajuste na taxa de performance, especificamente para prever que a referida taxa incidirá sobre o ganho obtido na alienação de quaisquer ativos; não apenas com relação a imóveis, conforme previsto no regulamento vigente do Fundo.

6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após esclarecimentos, deu-se início à discussão da matéria constante da ordem do dia, e os cotistas do Fundo presentes, deliberaram, por unanimidade, pela não aprovação dos itens I e III da ordem do dia e pela aprovação do item II da ordem do dia.

A Administradora declara que manterá a cobrança da Taxa de Administração atualmente praticada, nos termos do regulamento do Fundo. Ademais, observada a ausência de regra para a transição de adaptação da nova Instrução CVM 472, a Administradora informa que realizará protocolo perante a CVM para informar o resultado da presente Assembleia e solicitar manifestação da referida autarquia a respeito dos procedimentos cabíveis para adaptação da taxa de administração do Fundo às regras estabelecidas pela ICVM 571, sendo que os cotistas serão devidamente informados sobre os próximos procedimentos.

Sem prejuízo, a Administradora informou que procederá à adaptação dos demais itens do Regulamento que não dependem de manifestação dos Cotistas, até 1º de outubro de 2016, em linha com a Instrução CVM 571.

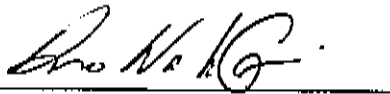
7. **AUTORIZAÇÃO:** A presente Assembleia autoriza a Administradora a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas nesta Assembleia.

h

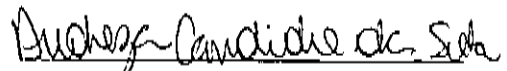
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos cotistas do Fundo presentes, por mim Secretário, e pelo Presidente.

São Paulo, 29 de setembro de 2016.



Bruno Nahas Couri
Presidente



Andreza Cândido da Silva
Secretária



Emol.

Estado

Ipsop

R. Civil

T. Justiça

M. Público

Iss

Total

Seios e taxas
Recolhidos p/verba

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
Geraldo José Fillagi Cunha - Oficial
R\$ 60,74 Protocolado e prenotado sob o n. 1.416.016 em
R\$ 17,25 07/10/2016 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 8,90 sob o n. 1.416.016, em títulos e documentos.
R\$ 3,21 Averbado à margem do registro n.
R\$ 4,17 1178645/24/10/2008
São Paulo, 07 de outubro de 2016

R\$ 98,45

Geraldo José Fillagi Cunha - Oficial
Cristina Assunção Duarte - Funcionário Substituto